



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 788/2023

Emissão: 02/03/2023

Validade: 01/05/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI

CPF/ CNPJ: 053.277.041-22

RG/ Insc. Estadual: 25598686

Emissor: SSP MT

Logradouro: Avenida Dr. Jose Feliciano De Fegueredo

Nº: 83

Complemento: Apto 101, Torre 5, Ed. Piaz

Bairro:

CEP: 78020-304

Distrito:

Município: Cuiabá

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produzir os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, quinta-feira, 02 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



314243020320230000007882023035074980001710105202300000005327704122

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 919912744



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI
CPF: 053.277.041-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:36 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **F543.E52E.5FC7.CBF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI

CPF: 053.277.041-22

Certidão nº: 9166919/2023

Expedição: 02/03/2023, às 17:04:22

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.277.041-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0043213488

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/03/2023** Hora da emissão: **16:02:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOÃO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI**
CPF: **053.277.041-22**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/04/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9A2KBL2KLTBA2A9**

	Dotação orçamentária	Valor	Comprovação	Data bloqueio	Bloqueado por
2	206 - 06.002.08.243.0004.2015.3.9.90.36.1.709.00000000	40.500,00		08/03/2023	PATRICIA CESARIO SABINO

PORTARIA Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 58, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a funcionária Sra. **SILVALANE MARQUES MARTINS**, brasileira, Portadora da cédula de Identidade RG nº 1947194-7 e inscrita no CPF sob o nº 951.485.901-49, para fiscalizar e controlar o **PROCESSO LICITATÓRIO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Transitória da Criança e Adolescente), conforme estabelece a Instrução Normativa nº 036/2012.

Art. 2º DESIGNAR, a funcionária Sra. **MARIA SOLANGE MELO DE SOUZA**, brasileira, Portadora da cédula de Identidade RG 0918300-0 SSP/MT e CPF 794.940.301.25, como suplente do referido processo licitatório.

Gabinete da Secretária,

Aripuanã, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Rita Schneider
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 13.157/2021

RITA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

MEMORANDO N.º 142/2023

Aripuanã – MT, 08 de março de 2023.

DE: Setor de Licitações

PARA: Contabilidade

Solicitamos *Parecer Contábil* quanto à disponibilização de saldo referente à solicitação abaixo:

✓ **Dispensa de Licitação n.º 08/2023**

Objeto:

“Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 345,80m² para abrigar as instalações da Casa Transitória da Criança “Raio de Luz”, localizado no Bairro Módulo I, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Resolução n.º. 109 de 11/11/2009 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.”

Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Transitória da Criança e do Adolescente)

Dot. 206 (outros serviços de terceiros – pessoa física)

Valor Total Estimado **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), referente a 09 meses do ano de 2023.

Fonte 1.7.08.0000000

Valor Total Estimado R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referente ao ano de 2023.


ELEN CRISTINA SOARES MACEDO
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras


R. H.
08/03/2023



CONTABILIDADE
PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2023

A

Elen Cristina Soares Macedo
Secretária Adjunta de Licitação de Compras

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 345,80m² para abrigar as instalações da Casa Transitória da Criança "Raio de Luz", localizado no Bairro Módulo I, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Resolução nº. 109 de 11/11/2099 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNAS), **Ref. Dispensa de Licitação nº. 08/2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2023, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA /DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMUAS	06.002.08.243.0004.2015.3.3.9.0.36.0.0 Fonte: 1.708.0000000	R\$ 40.500,00

É o parecer.

Aripuanã-MT, 08 de março de 2023.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

Protocolo de Recebimento	
Recebido _____	/ /
Horas _____	:



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

MEMORANDO N.º 143/2023

Aripuanã – MT, 08 de março de 2023.

DE: Setor de Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Solicitamos **Parecer Financeiro** quanto à disponibilização de saldo referente à solicitação abaixo:

✓ **Dispensa de Licitação n.º 08/2023**

Objeto:

“Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 345,80m² para abrigar as instalações da Casa Transitória da Criança “Raio de Luz”, localizado no Bairro Módulo I, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Resolução nº. 109 de 11/11/2099 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.”

Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Transitória da Criança e do Adolescente)

Dot. 206 (outros serviços de terceiros – pessoa física)

Valor Total Estimado **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), referente a 09 meses do ano de 2023.

Fonte 1.7.08.0000000

Valor Total Estimado R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referente ao ano de 2023.


ELEN CRISTINA SOARES MACEDO
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras


Mariana C. M. Rodrigues
Secretaria de Finanças



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Finanças

15/2023 - PARECER FINANCEIRO

Em atenção à solicitação feita pela Comissão de Licitação para verificar a existência de Recursos Financeiros para a Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 345,80m² para abrigar as instalações da Casa Transitória da Criança “Raio de Luz”, localizado no Bairro Módulo I, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Resolução nº. 109 de 11/11/2099 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, informo que:

- ☒ **Há recursos Financeiros para pagamento das obrigações**
- ☐ **Não Há recursos Financeiros para pagamento das obrigações.**
- ☐ **Haverá recursos Financeiros disponíveis mediante liberação de Recursos de Convênios do Governo Federal.**
- ☐ **Há recursos Financeiros para pagamento de Contra Partida.**
- ☐ **A instituição financeira não receberá qualquer tipo de remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pelos serviços objeto desta licitação, ou pela prestação de serviços correlatos.**

Aripuanã – MT, 08 de março de 2023.


ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Nr. da Matricula	Ficha	Página
5356	01	1

1º OFICIO DE ARIPUANÁ-MT
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes
 Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE N° 02, DA QUADRA N° 15, DO BAIRRO MÓDULO 01, COM A ÁREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), DA PLANTA CADASTRAL QUE CONSTITUI A CIDADE DE ARIPUANÁ/MT, com os seguintes elementos perimétricos: Limites e Confrontações: **FRENTE:** medindo 15,00 metros, limita com a Rua Divina Fritzen; **FUNDO:** medindo 15,00 metros, limita com o Lote n° 13; **LADO DIREITO:** medindo 30,00 metros, limita com o Lote n° 03; **LADO ESQUERDO:** medindo 30,00 metros, limita com o Lote n° 01. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ/MT. **MATRÍCULA/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel anteriormente matriculado sob o n° 980, livro n° 02, aos 27/10/2008, neste Registro de Imóveis. O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 06/03/2023, que fica arquivado neste Ofício. Aripuaná/MT, 20 de Março de 2023. Emol.: R\$ 90,50. Selo Digital n.º BTY 91742. Eu, Ane Carolina Novaes Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO N° 55798, aos 15/03/2023 - LIVRO 01.**

a.k.f.g._

R-01-5356 - TÍTULO DEFINITIVO - Conforme Título Definitivo n° 011/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SECID e Coordenadoria Municipal de Terras e Cadastro Rural - COOTER, aos 25/04/2022, assinado pelo Prefeita Municipal Seluir Peixer Reghin, registrado às fls. 16, do livro n° 35, sob o número de ordem 011/2022, de Títulos Definitivos, aos 25/04/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ/MT, outorgou**, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **JOÃO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 053.277.041-22 e RG 2559868-6 SSP/MT. A outorgante vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o código de controle da certidão C987.0150.4A38.C4ED, datada de 15/03/2023, válida até 11/09/2023. Apresentou para o registro o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI POR ATO "INTER VIVOS", guia de informações n° 42/2023, no valor de R\$ 6.054,33, equivalente a 2% sobre o valor de R\$ 302.716,37, avaliado pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, devidamente quitado aos 06/03/2023, a Certidão Negativa de Débitos n° 761/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, aos 01/03/2023, válida até 30/04/2023 e a Certidão de Valor Venal de Imóvel n° 412/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, aos 06/03/2023, válida 05/04/2023, na qual declara que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 318.401,16. Foi declarado para efeitos fiscais e de registro que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 318.401,16. Aripuaná/MT, 20 de Março de 2023. Emol.: R\$ 5.535,10. Selo Digital n.º BTY 91743. Eu, Ane Carolina Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO N° 55799, aos 15/03/2023 - LIVRO 01.**

a.k.f.g._

AV-02-5356 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Conforme apresentação da Certidão Negativa de Débitos n° 761/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, aos 01/03/2023, **procedo esta averbação para constar que o número da Inscrição Imobiliária do imóvel objeto dessa matrícula é n.º 001.02.015.2.001.** Aripuaná/MT, 20 de Março de 2023. Emol.: 17,50. Selo Digital n.º BTY 91744. Eu, Ane Carolina Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO N° 55801, aos 15/03/2023 - LIVRO 01.**

a.k.f.g._

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua D. Esmeralda, 774 - Bairro Cidade Alta Aripuaná - MT - CEP 78125-000 - Fone: (65) 3245-2345 - e-mail: tj-aripuanamt@tjmt.gov.br CFP 78125-000 - Aripuaná - MT - CNPJ 05.700.771/0001-31 CERTIDÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 5356, Livro 02, neste Registro de Imóveis e tem valor de certidão. Nos termos do art. 754 da CNGCCJ/MT, a presente certidão é válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé. Aripuaná/MT, 20 de Março de 2023. <u>Ane Carolina Novaes</u> Oficiala Registradora Ane Carolina Novaes Oficiala de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de 1º Ofício de Aripuaná - MT.	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua D. Esmeralda, 774 - Bairro Cidade Alta Aripuaná - MT - CEP 78125-000 - Fone: (65) 3245-2345 - e-mail: tj-aripuanamt@tjmt.gov.br CFP 78125-000 - Aripuaná - MT - CNPJ 05.700.771/0001-31 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATOS DE NOTAS E REGISTROS Protocolo n°: 55801 Data do Ato: 20/03/2023 Cód. Ato(s): 176 Valor lssqn: R\$0,00 BTY 91745 Gratuito Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Verificação: AT
--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SECID
Coordenadoria Municipal de Terras e Cadastro Rural - COOTER

Título Definitivo



011/2022

Protocolo sec. nº. 55788, em 15/3/22

R-01 sec. nº. 5356, em 20/03/22

Que a Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, outorga por sua Coordenadoria de Terras e Cadastro Rural a JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - Estado de Mato Grosso, por sua Coordenadoria Municipal de Terras e Cadastro Rural - COOTER, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei 3.899 de 29/06/1.977 em consonância com o Decreto Municipal nº. 11 de 05 de dezembro de 1.978, após procedidas as diligências regulamentares e, constatado o enquadramento do peticionário no direito substanciado na supracitada legislação, outorga à **JOAO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. 053.277.041-22, e RG. 2559868-6 SSP/MT o **Título Definitivo de Propriedade** do Imóvel Urbano denominado **Lote: 02 (dois), da Quadra: 15 (quinze), do Loteamento denominado Bairro Modulo 01, com área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, destacado da Matrícula nº 980 do Livro 02 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Aripuanã-MT, constante da Planta Cadastral da Cidade de Aripuanã-MT, com os seguintes elementos perimétricos:

Limites e Confrontações:

FRENTE: medindo 15,00 metros, limita com a Rua Divina Fritzen;

FUNDO: medindo 15,00 metros, limita com o Lote 13;

LADO DIREITO: medindo 30,00 metros, limita com o Lote 03;

LADO ESQUERDO: medindo 30,00 metros, limita com o Lote 01;

Área total de Metros 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)

E por estar de acordo, aceita o outorgado o presente Título, assinado em 02 (duas) vias.

Aripuanã - MT, 25 de abril de 2022.

Registros:

Fica o presente Título Definitivo nº 011/2022 Registrado à folha nº. 16, do livro nº 35 da Coordenadoria Municipal de Terras desta Prefeitura em 25/04/2022.


Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal